LEI Nº 3.551 DE 10/04/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ARESTIDES CORRÊA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Arestides Corrêa** a servidão n.º 03, no Núcleo Habitacional Menino Deus, sendo paralela e entre as Ruas Alfredo Paul e Carlos Wagner, no Bairro Campo da Água Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2003.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 10/04/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração